

Mossâmedes **Goiás - GO**

Histórico

O povoamento de Mossâmedes originou-se da fundação de um aldeamento para residências dos numerosos índios das tribos “Naundós”, “Acroás” e “Caiapós”, em 1755.

Sua denominação primitiva foi “Aldeia de São José de Mossâmedes” ou simplesmente “São José de Mossâmedes”, em homenagem ao Capitão-General D. José de Almeida Soveral de Carvalho – Governador da Capitania de Goiás – ao santo padroeiro e como recordação do solar ou baronato de Mossâmedes em Portugal.

No período de 1770 a 1774 o aldeamento passou por uma completa reconstrução, devido sua quase extinção por inadaptação dos índios, edificando-se, com auxílio do braço indígena, a Igreja de São José de Mossâmedes, obra que vem resistindo à ação destruidora do tempo e que contribuiu para o desenvolvimento da catequese dos “Caiapós”, sob a direção de DAMIANA DA CUNHA, neta do cacique daquela tribo, que se imortalizou na história do município como a grande catequista, heroína da Fé e “Mulher Missionária”.

Em 1º de setembro de 1780, a aldeia passou à condição de freguesia, com o nome de São José de Mossâmedes.

Em 1781, em virtude de contínua evasão dos silvícolas, foram trazidos da Ilha do Bananal, 800 Javaés e Carajás, reativando-se o povoamento.

Em 31 de julho de 1845, pela Lei Provincial nº 6, criou-se o Distrito de São José do Mossâmedes, que em 19 de fevereiro de 1890 desmembrava-se de Itaberaí, anexando-se ao Município de Goiás, sede da Capitania.

Pelo Decreto-Lei nº 1233, de 31 de outubro de 1938, passou a denominar-se simplesmente “MOSSÂMEDES”.

Gentílico: mossamedino

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de São José de Mossâmedes, pela lei provincial nº 6, de 31-07-1845, subordinado ao município de Goiás.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito figura no município de Goiás.

Assim permanecendo em divisões territoriais datada de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 557, de 30-03-1938, o distrito de São José de Mossâmedes, passou a denominar-se simplesmente Mossâmedes.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito permanece no município de Goiás.

Elevado à categoria de município com a denominação de Mossâmedes, pela lei estadual nº 772, de 14-11-1952, desmembrado de Goiás. Sede no antigo distrito de Mossâmedes. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1954.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei municipal nº 118, de 10-05-1963, é criado o distrito de Adelândia e anexado ao município de Mossâmedes.

Pela lei municipal nº 119, de 02-12-1962 é criado o distrito de Buriti e anexado ao município de Mossâmedes.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Mossâmedes, Adelândia e Buriti.

Pela lei municipal nº 173, de 11-02-1966, o distrito de Buriti passou a denominar-se Campo das Perdizes.

Pela lei estadual nº 10396, de 30-12-1987, desmembra do município de Mossâmedes o distrito de Adelândia. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 18-VIII-1988, o município é constituído de 2 distritos: Mossâmedes e Campo das Perdizes.

Pela lei estadual nº 11702, de 29-04-1992, desmembra do município de Mossâmedes o distrito de Campo das Perdizes. Elevado à categoria de município com a denominação de Buriti de Goiás.

Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica distrital

São José de Mossâmedes para simplesmente Mossâmedes alterado, pelo decreto-lei nº 557, de 30-03-1938.